



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2013 – 2016

LEI MUNICIPAL N.º788/2.013,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da Lei, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 908.200,00 (Novecentos e Oito Mil e Duzentos Reais) conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

<u>Reduzido</u>	<u>Dotação</u>	<u>Suplementação</u>
168	07.001.12.361.0023.2018.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	36.000,00
169	07.001.12.361.0023.2018.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
170	07.001.12.361.0023.2018.319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- RPPS	1.500,00
212	07.002.12.361.0027.2024.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	118.000,00
230	07.003.12.361.0027.2027.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	217.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>Reduzido</u>	<u>Dotação</u>	<u>Suplementação</u>
307	08.001.10.301.0029.2030.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
308	08.001.10.301.0029.2030.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
326	08.001.10.301.0031.2033.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2013 – 2016

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REDUZIDO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
454	10.001.20.606.0039.2039.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	46.000,00
455	10.001.20.606.0039.2039.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

REDUZIDO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
399	09.001.26.782.0017.2047.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	92.000,00
400	09.001.26.782.0017.2047.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
401	09.001.26.782.0017.2047.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	2.600,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
138	06.001.08.244.0040.2042.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	91.000,00
139	06.001.08.244.0040.2042.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00

GABINETE DO PREFEITO

REDUZIDO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
40	03.001.04.122.0004.2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	115.500,00
41	03.001.04.122.0004.2003.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2013 – 2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

REDUZIDO	DOTACAO	SUPLEMENTAÇÃO
103	05.001.04.123.0004.2008.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	55.000,00
104	05.001.04.123.0004.2008.319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do excesso de arrecadação das rubricas das receitas do exercício de 2.013.

Artigo 3º - Caso não haja excesso de arrecadação, fica o poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações que não tenham seus saldos utilizados, nos termos da artigo 43, da Lei Federal 4.302/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em 29 de Novembro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLINDA - MT

